

Nº. 114 – DOE de 21/06/2017 – Seção 1 – página 31

Comunicado CVS-28/17 – GT Medicamentos/DITEP, de 14-6-2017

Assunto: Interdição Cautelar do produto: Nimesulida 50 mg/ ml, lote B16K1609 fabricado por Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP - 022362/2017 – CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal - 144.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, com conclusão insatisfatória em relação aos seguintes ensaios: teste de gotejamento e de teor de Nimesulida para o produto Nimesulida – 50 mg/mL, suspensão oral, Lote: B16K1609, validade 10/2018 fabricado por Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A, CNPJ: 05.161.069/0001- 10, situada a VPR 1 – Quadra 2-A – Módulo 4 – Daia – Anápolis – Goiás/GO,

- Determina: Interdição Cautelar do lote do referido produto, até a conclusão dos procedimentos da análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10.083/98 e Lei Federal - 8.078/90.